

Informação DCP-1

Referência: Processo SEI nº 0012680/2022-28 - Proposta de Aquisição das licenças da Biblioteca Spire.Doc Net e Spire.Doc.Java.

Senhor Diretor Técnico da DSIS,

Tratam os autos da proposta de aquisição das licenças "Spire.Doc NET" (0588667); "Spire.Doc for Java" (0588669) e "Upgrade from Spire.Doc" (0588692).

As contratações das licenças em vigor foram efetuadas através das **Autorizações de Serviços nº 32/2021** (0588666) e **nº 05/2022** (0588680,) para o período de 12 (doze) meses, conforme Notas Fiscais (0492332 e 0492155) juntadas ao processo SEI nº 0004861/2021-08.

Diante do Aceite Técnico (0588695) e Despacho GDSIS confirmando as entregas das licenças supracitadas (0589205), temos as vigências conforme seguem:

Item	Autorização de Serviços nº	Licença	Vigência
01	32/2021	Spire.Doc For Java	19/01/2022 a 18/01/2023
02	32/2021	Spire.Doc for Net	19/01/2022 a 18/01/2023
03	05/2022	Upgrade from	09/03/2022 a 08/03/2023

Ante o exposto, e tendo em vista o encerramento das vigências das licenças elencadas acima, encaminhamos os autos para manifestação quanto ao interesse de nova aquisição das licenças, para que os serviços não sofram solução de descontinuidade.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALBERTO TADEU FRANJÃO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/08/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA DOS SANTOS MARANGONI, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 30/08/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 01/09/2022, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588651** e o código CRC **608AB9C1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0588651



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2021

1/1

À

SOFTWARE.COM.BR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.340.562/0001-09

Av. Francisco Matarazzo, 404 – cj. 102 Sala 1 - São Paulo – SP – CEP 05001-000

A/C Diego dos Santos – (11) 3665-8550 – diegos@software.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0004861/2021-08**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: N.º 2021NE00984, de 16/11/2021.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. **Disponibilização dos Serviços:** a disponibilização dos serviços deverá ser tratada com a área técnica, qual seja, **Gabinete da Diretoria de Sistemas - GDSIS**, pelo telefone (11) 3292-3317, com o Sr. José Ricardo Vaz.
2. **Prazo de entrega:** Download em 10 dias, contados a partir do aceite desta Autorização.

Ite m	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total
01	01	Unidade	Suporte e atualização a acesso às novas funcionalidades e eventuais correções dos aplicativos Spire.doc for Java . Pelo período de 12 meses.	5.280,00	5.280,00
02	01	Unidade	suporte e atualização a acesso às novas funcionalidades e eventuais correções, dos aplicativos Spire.doc for .Net . Pelo período de 12 meses.	2.925,00	2.925,00

Total: R\$ 8.205,00 (oito mil duzentos e cinco reais).

DGA, 17 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e Resolução nº 06/2020

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br

e-mail: dm1@tce.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prezado Cliente, José Ricardo Vaz.

jrvaz@tce.sp.gov.br

Obrigado por confiar sua compra à Software.com.br

Lembramos que os softwares adquiridos são intransferíveis e somente podem ser revendidos com autorização por escrito da Software.com.br

Abaixo estão as chaves de licença para o produto adquirido.

Também listados abaixo, você encontrará algumas informações essenciais para instalação para cada um dos produtos adquiridos, tais como links para download do software, suporte técnico, etc.

Recomendamos fortemente realizar um backup do arquivo baixado e guardar com extremo zelo os códigos de ativação, pois são essenciais em casos de formatação do equipamento em que funcionará a solução e sua guarda é uma responsabilidade exclusiva do cliente.

Produto: Spire.Doc Standard Edition .NET

Quantidade: 1

Dear Mr. José Ricardo Vaz,

Thank you for choosing Spire.Doc Standard Edition.

Your license file (MD5: 6284EE29A7B7B114CC21F03CA86A4C89) is attached, please check it.

Your license allows 1 developer(s) within a company to use our product Spire.Doc Standard Edition, to acquire priority email support and a one-year subscription for free upgrades to any new versions or fixes that come out during this time. And your license allows deployment of any number of custom applications, utilizing The Product, to 1 Geography location(s).

Please download Spire.Doc Standard Edition for .NET from <http://www.e-iceblue.com/Download/download-word-for-net-now.html>. If you meet any question during the usage of our products, please get back to us by using this email or keep your order information in your email content. It may help us serve you better, since we always give high priority to our purchased members.

How to apply the license file?

We recommend you to invoke the method `Spire.License.LicenseProvider.SetLicenseKey(String key)` to apply your license.

C#:

//Get the license key from the attached license.elic.xml file.

```
Spire.License.LicenseProvider.SetLicenseKey("your license key");
```

Java:

//Get the license key from the attached license.elic.xml file.

```
com.spire.license.LicenseProvider.setLicenseKey("your license key");
```

If your application is WinForm Application or Console Application, this code above should be added into the Main method.

If your application is Web Application, you need to add Global.asax into your project and add this method code above into the Application_Start method.

You can get more information from <https://www.e-iceblue.com/Tutorials/Licensing/Licensing.html>

=====

Sincerely,

e-iceblue sales team

E-iceblue Co., Ltd

Support Email: support@e-iceblue.com

Web Site: <http://www.e-iceblue.com>

Se você tiver dúvidas, não hesite em contatar o nosso departamento de atendimento ao cliente ou seu representante de vendas em Software.com.br, tenha em mãos sempre o número da Nota Fiscal de aquisição do produto conosco.

Para maiores informações, consulte nossos Termos de Uso em:

<http://www.software.com.br/termos-de-uso.html>

Se precisar de apoio, entre em contato com o suporte através do email suporte@software.com.br.

Mais uma vez, agradecemos por sua confiança e estamos ansiosos para atendê-lo no futuro.

Atenciosamente,

Atendimento ao Cliente

Software.com.br Informatica Ltda

Av. Francisco Matarazzo 404, Conjunto 102 – Água Branca – São Paulo – SP
CEP 05001-000 – Tel/Fax: (11)2373-3665 – Website: www.softwarestore.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prezado Cliente, José Ricardo Vaz.

jrvaz@tce.sp.gov.br

Obrigado por confiar sua compra à Software.com.br

Lembramos que os softwares adquiridos são intransferíveis e somente podem ser revendidos com autorização por escrito da Software.com.br

Abaixo estão as chaves de licença para o produto adquirido.

Também listados abaixo, você encontrará algumas informações essenciais para instalação para cada um dos produtos adquiridos, tais como links para download do software, suporte técnico, etc.

Recomendamos fortemente realizar um backup do arquivo baixado e guardar com extremo zelo os códigos de ativação, pois são essenciais em casos de formatação do equipamento em que funcionará a solução e sua guarda é uma responsabilidade exclusiva do cliente.

Produto: Spire.Doc for JAVA Developer Subscription

Quantidade: 1

Dear Mr. José Ricardo Vaz,

Thank you for choosing Spire.Doc for JAVA.

Your license file (MD5: 8BADE1BA377BCC3EB6C8106212E1245A) is attached, please check it.

Your license allows 1 developer(s) within a company to use our product Spire.Doc for JAVA, to acquire priority email support and a one-year subscription for free upgrades to any new versions or fixes that come out during this time. And your license allows deployment of any number of custom applications, utilizing The Product, to 1 Geography location(s).

Please download from <https://www.e-iceblue.com/Download/doc-for-java.html>. If you meet any question during the usage of our products, please get back to us by using this email or keep your order information in your email content. It may help us serve you better, since we always give high priority to our purchased members.

How to apply the license file?

We recommend you to invoke the method `Spire.License.LicenseProvider.SetLicenseKey(String key)` to apply your license.

C#:

//Get the license key from the attached license.elic.xml file.

```
Spire.License.LicenseProvider.SetLicenseKey("your license key");
```

Java:

//Get the license key from the attached license.elic.xml file.

```
com.spire.license.LicenseProvider.setLicenseKey("your license key");
```

If your application is WinForm Application or Console Application, this code above should be added into the Main method.

If your application is Web Application, you need to add Global.asax into your project and add this method code above into the Application_Start method.

You can get more information from <https://www.e-iceblue.com/Tutorials/Licensing/Licensing.html>

=====

Sincerely,

e-iceblue sales team

E-iceblue Co., Ltd

Support Email: support@e-iceblue.com

Web Site: <http://www.e-iceblue.com>

Se você tiver dúvidas, não hesite em contatar o nosso departamento de atendimento ao cliente ou seu representante de vendas em Software.com.br, tenha em mãos sempre o número da Nota Fiscal de aquisição do produto conosco.

Para maiores informações, consulte nossos Termos de Uso em:

<http://www.software.com.br/termos-de-uso.html>

Se precisar de apoio, entre em contato com o suporte através do email suporte@software.com.br.

Mais uma vez, agradecemos por sua confiança e estamos ansiosos para atendê-lo no futuro.

Atenciosamente,

Atendimento ao Cliente

Software.com.br Informatica Ltda

Av. Francisco Matarazzo 404, Conjunto 102 – Água Branca – São Paulo – SP
CEP 05001-000 – Tel/Fax: (11)2373-3665 – Website: www.softwarestore.com.br



GABINETE DA DIRETORIA DE SISTEMAS



Despacho GDSIS

Senhora Diretora de Materiais,

Ao receber as licenças de uso objeto desta contratação (docs 0466570 e 0466572) percebemos um equívoco ocasionado pela falta de atenção à existência de duas versões distintas do software "Spire.doc for .Net": *Standard* e *Pro*.

Este detalhe não foi mencionado na informação inicial nem tampouco destacado durante o processo de cotação e análise das propostas comerciais.

Acontece que a proposta vencedora contemplava a versão Standard do referido aplicativo e esta, segundo informações da equipe técnica responsável pelos sistemas que utilizam tal componente, não atende às nossas necessidades. É necessário que tenhamos a versão Pro.

Buscando alternativa para corrigir o problema, entrei em contato com a empresa fornecedora solicitando orçamento para uma atualização (upgrade) da versão, passando da Standard para a Pro. Tal orçamento encontra-se anexo, no documento 0466573.

Com pedidos de desculpas pelos transtornos causados, solicito vossos préstimos para que sejam tomadas as ações necessárias ao ajuste da contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ**, Diretor Técnico de Departamento - Substituto, em 21/01/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0466574** e o código CRC **8E9B5E83**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

1/1

À

SOFTWARE.COM.BR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.340.562/0001-09

Av. Francisco Matarazzo, 404 – cj. 102 Sala 1 - São Paulo – SP – CEP 05001-000

A/C Diego dos Santos – (11) 3665-8550 – diegos@software.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0004861/2021-08**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: N.º 2022NE00227, de 15/02/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. **Disponibilização dos Serviços:** a disponibilização dos serviços deverá ser tratada com a área técnica, qual seja, **Gabinete da Diretoria de Sistemas - GDSIS**, pelo telefone (11) 3292-3317, com o Sr. José Ricardo Vaz.
2. **Prazo de entrega:** Download em 10 dias, contados a partir do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total
01	01	Unidade	Upgrade de versão de "Spire.Doc for .Net Windows Standard Edition Developer Subscription" para "Spire.Doc for .Net Pro Edition Developer Subscription" pelo período de 12 meses.	1.295,25	1.295,25

Total: R\$ 1.295,25 (mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DGA, 16 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br **e-mail:** dm1@tce.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prezado Cliente, José Ricardo Vaz.

jrvaz@tce.sp.gov.br

Obrigado por confiar sua compra à Software.com.br

Lembramos que os softwares adquiridos são intransferíveis e somente podem ser revendidos com autorização por escrito da Software.com.br

Abaixo estão as chaves de licença para o produto adquirido.

Também listados abaixo, você encontrará algumas informações essenciais para instalação para cada um dos produtos adquiridos, tais como links para download do software, suporte técnico, etc.

Recomendamos fortemente realizar um backup do arquivo baixado e guardar com extremo zelo os códigos de ativação, pois são essenciais em casos de formatação do equipamento em que funcionará a solução e sua guarda é uma responsabilidade exclusiva do cliente.

Produto: Upgrade from Spire.Doc

Quantidade: 1

Dear Mr. José Ricardo Vaz,

Thank you for choosing Spire.Doc Pro Edition.

Your license file (MD5: 3C7B911F398F94191F9365BDA130F758) is attached, please check it.

Your license allows 1 developer(s) within a company to use our product Spire.Doc Pro Edition, to acquire priority email support and a one-year subscription for free upgrades to any new versions or fixes that come out during this time. And your license allows deployment of any number of custom applications, utilizing The Product, to 1 Geography location(s).

Please download Spire.Doc Pack from <http://www.e-iceblue.com/Download/download-word-for-net-now.html>. If you meet any question during the usage of our products, please get back to us by using this email or keep your order information in your email content. It may help us serve you better, since we always give high priority to our purchased members.

How to apply the license file?

We recommend you to invoke the method `Spire.License.LicenseProvider.SetLicenseKey(String key)` to apply your license.

C#:

//Get the license key from the attached license.elic.xml file.

```
Spire.License.LicenseProvider.SetLicenseKey("your license key");
```

Java:

//Get the license key from the attached license.elic.xml file.

```
com.spire.license.LicenseProvider.setLicenseKey("your license key");
```

If your application is WinForm Application or Console Application, this code above should be added into the Main method.

If your application is Web Application, you need to add Global.asax into your project and add this method code above into the Application_Start method.

You can get more information from <https://www.e-iceblue.com/Tutorials/Licensing/Licensing.html>

=====

Sincerely,

e-iceblue sales team

support@e-iceblue.com Web Site: <http://www.e-iceblue.com> E-iceblue Co., Ltd Support Email:

Se você tiver dúvidas, não hesite em contatar o nosso departamento de atendimento ao cliente ou seu representante de vendas em Software.com.br, tenha em mãos sempre o número da Nota Fiscal de aquisição do produto conosco.

Para maiores informações, consulte nossos Termos de Uso em:
<http://www.software.com.br/termos-de-uso.html>

Se precisar de apoio, entre em contato com o suporte através do email suporte@software.com.br.

Mais uma vez, agradecemos por sua confiança e estamos ansiosos para atendê-lo no futuro.

Atenciosamente,

Atendimento ao Cliente
Software.com.br Informatica Ltda

Av. Francisco Matarazzo 404, Conjunto 102 – Água Branca – São Paulo – SP
CEP 05001-000 – Tel/Fax: (11)2373-3665 – Website: www.softwarestore.com.br



GABINETE DA DIRETORIA DE SISTEMAS



Despacho GDSIS

Senhora Diretora da DM,

Atesto a entrega da atualização da licença adquirida (doc 0491123), não restando, de nossa parte, nenhuma pendência técnica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ**, Diretor Técnico de Divisão, em 11/03/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0491126** e o código CRC **CF4B3364**.



GABINETE DA DIRETORIA DE SISTEMAS



Despacho GDSIS

Senhora Diretora da DM,

Peço escusas pela incompletude da informação anterior. O intervalo de tempo entre as entregas me levou a achar, erroneamente, que já haviam sido finalizadas as tratativas referentes à primeira Autorização de Serviços.

A licença referente ao software "Spire.doc for Java Developer Subscription", objeto do item 01 da AS 32/2021 (doc 0438890) foi devidamente entregue no dia 19/01/2022, conforme está registrado no documento 0466572.

Já a licença do componente "Spire.doc for .Net Pro Edition Developer Subscription" complementada na AS 05/2022 (doc 0480861) ao item 02 da referida AS 32/2021, foi devidamente entregue no último dia 09, conforme registro no documento 0491123.

Desta forma, todos os itens solicitados foram entregues, sem que reste qualquer pendência técnica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ**, Diretor Técnico de Divisão, em 11/03/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0491550** e o código CRC **4D7068DE**.

Despacho GDSIS

Senhora Diretora da DCP,

Manifesto interesse na renovação dos contratos de suporte das licenças elencadas, destacando que são apenas duas licenças que devem ser consideradas: **Spire.doc for Java** (adquirida na AS 32/2021) e **Spire.doc for .Net PRO** (adquirida na versão Std na AS 32/2021 e promovida à versão Pro na AS 05/2022).

Destaque-se também que as licenças que possuímos são perpétuas, restando contratar anualmente os serviços de suporte e atualização, garantindo acesso às novas funcionalidades e eventuais correções implementadas pelo fabricante.

Ficamos à disposição para auxiliar no que for preciso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/09/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0596273** e o código CRC **A95638F4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0596273

Despacho GDCP

Referência: Processo SEI nº 0012680/2022-28 - Proposta de aquisição das licenças da Biblioteca *Spire.Doc Net* e *Spire.Doc.Java*.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Ante à manifestação favorável do **GDSIS** (0596273) quanto à renovação do suporte das licenças ***Spire.doc for Java*** (adquirida por meio da Autorização de Serviços nº 32/2021) e ***Spire.doc for .Net PRO*** (adquirida na versão Std na Autorização de Serviços nº 32/2021 e promovida à versão Pro pela Autorização de Serviços nº 05/2022), encaminho os autos a essa operosa Diretoria com proposta de prospecção de mercado, bem como para a adoção dos demais trâmites necessários objetivando à contratação pretendida.

Imperioso salientar que as referidas licenças são perpétuas, motivo pelo qual o que se pretende contratar anualmente são os **serviços de suporte e de atualização**, garantindo o acesso às novas funcionalidades e às eventuais correções implementadas pelo fabricante.

Concomitante, encaminhamos os autos à **DCP-1** para ciência.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 13/09/2022, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0596576** e o código CRC **CA6F3C98**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0012680/2022-28

OBJETO: Renovação dos serviços de suporte e atualização das licenças **Spire.doc for Java** e **Spire.doc for .Net PRO**

Senhor Diretor de Sistemas;

Os autos tratam da renovação dos contratos de suporte das licenças **Spire.doc for Java** e **Spire.doc for .Net PRO**, considerando que as atuais possuem vigência até início de 2023, nos termos da Informação DCP-1 (0588651).

Preliminarmente à prospecção de mercado para renovação dos serviços de suporte e atualização das licenças e considerando o quadro de vigência exposto no documento 0588651, encaminho os autos a Vossa Senhoria para confirmar a data de início para a renovação das licenças **Spire.doc for Java** e **Spire.doc for .Net PRO**.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 13/09/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](https://sei.tce.sp.gov.br/validar/).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0599270** e o código CRC **54C18220**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0599270

Manifestação GDSIS

Senhora Diretora de Materiais,

Confirmo as datas apresentadas no quadro de vigências exposto no documento 0588651, resumidas assim:

- Spire.doc for Java - 18/01/2023
- Spire.doc for .Net PRO - 08/03/2023

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, Diretor Técnico de Divisão**, em 13/09/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599703** e o código CRC **77A907E0**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0599703

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0012680/2022-28

OBJETO: Renovação dos serviços de suporte e atualização das licenças *Spire.doc for Java* e *Spire.doc for .Net PRO*

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da renovação dos serviços de suporte e atualização das licenças *Spire.doc for Java* e *Spire.doc for .Net PRO*, nos termos da Informação **DCP-1** (0588651) e da Manifestação **GDSIS** (0599703).

Assim, em atenção ao Despacho **GDCP** (0596576), encaminho os presentes aos seus cuidados para verificar se é possível realizar a prospecção de mercado, considerando a antecedência noticiada no despacho anterior, da DSIS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 13/09/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0599754** e o código CRC **2B9C53C8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0599754

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais.

A fim de atender ao despacho GDM (0599754), considerando os prazos de validade dos certificados atualmente em uso, Spire.doc for Java em 18/01/23 e Spire.doc for.Net Pro em 08/03/23 (0599703), propomos, *s.m.j.*, devolver os autos para a área solicitante com sugestão de retorno a esta seção de compras em data mais próxima ao encerramento do contrato do Spire.doc for Java.

Porque como aconteceu em instruções anteriores feitas com muita antecedência à data da contratação, os valores orçados se tornaram defasados e as empresas não deram o aceite quando receberam as autorizações.

Apenas como sugestão, em meado de outubro/22 seria uma boa data para o retorno dos autos.

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/09/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602880** e o código CRC **CE419B3E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0602880

Despacho GDM

Senhor Diretor de Sistemas;

Em virtude das justificativas tecidas pela DM-1 (0602880), solicito a Vossa Senhoria que retorne os autos na primeira quinzena de outubro.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 19/09/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603899** e o código CRC **389CF3BE**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0603899

Despacho GDSIS

Senhora Diretora da GDM.

Conforme solicitado, reencaminhamos este processo para suas providências.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO HAGE LOPES, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 04/10/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0614101** e o código CRC **589E8C65**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0614101

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0012680/2022-28

OBJETO: Renovação dos serviços de suporte e atualização das licenças **Spire.doc for Java** e **Spire.doc for .Net PRO**

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos tratam da renovação dos contratos de suporte das licenças **Spire.doc for Java** e **Spire.doc for .Net PRO**, considerando que as atuais possuem vigência até início de 2023, nos termos da Informação DCP-1 (0588651) e Manifestação GDSIS (0599703).

Considerando o exposto no Despacho DM-1 (0602880) para início da prospecção de mercado em meados de outubro/2022, em atenção ao Despacho GDSIS (0614101), encaminho os autos aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 04/10/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0614202** e o código CRC **A8B75D26**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0614202



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

11:22:58

Item

Negociação

Fornecedores





215996 - Disponibilizacao de Licenca para Uso de Software - Renovacao de Licenca

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Serviço	Elemento de	Natureza de
8 - Servicos Gerais	830 - Servicos de Fornecimentos de Software	13927 - Disponibilizacao de Licenca para Uso de Software	Despesa 339040 - Servicos de Ti e Comunicacao - Pj	Despesa 33904010 33904090 44904062

Descrição do Item:

Disponibilizacao de Licenca para Uso de Software - Renovacao de licenca

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
668	668 - Mes	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

1 - Un

3.507
Potenciais
Fornecedores

8
Ofertas de Compras
negociadas

* Fonte de Dados: Negociação BEC. (Período: De 14/04/2022 até 14/10/2022)

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas FrequentesFale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

11:19:59

Item

Negociação

Fornecedores

216003 - Disponibilizacao de Licenca para Uso de Software - Aquisicao de Licenca

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

8 - Servicos Gerais

Classe

830 - Servicos de Fornecimentos de Software

Serviço

13927 - Disponibilizacao de Licenca para Uso de Software

Elemento de Despesa

339039 - Outros Servicos de Terceiros-pessoa Juridica

Natureza de Despesa

33903999
33904010
33904090

Descrição do Item:

Disponibilizacao de Licenca para Uso de Software - Aquisicao de licenca

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un

3.507

Potenciais Fornecedores

4

Ofertas de Compras Ativas

26

Ofertas de Compras negociadas

* Fonte de Dados: Negociação BEC. (Periodo: De 14/04/2022 até 14/10/2022)

Ouvidoria

Transparência

SIC

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/V2/UI_sconsltemDet_V2.aspx?chave=&cod_id=216003

Documento Items BEC-SP (0628846) SER0012680/2022-28 / pg. 29

1/1

EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Software.com.br Informática	Kaique / Erivan	(11) 3665-8550	kaique.silva@software.com.br equipegoverno@software.com.br governo@software.com.br
Lantyx	Tatiane	(11) 4110-6197	vendas1@lantyx.com contato@lantyx.com
L3 Informática	Diego	(11) 2598-6805	diego.santana@l3software.com.br contato@l3software.com.br
Software One	Erika	(11) 3796-5020	erika.mattos@softwareone.com marketing.br@softwareone.com

São Paulo, 21 de outubro de 2022

Para: Tribunal de Contas de São Paulo**Att. André Ricardo de O. França**
arofranca@tce.sp.gov.br
(11) 3292-3778

Segue abaixo a proposta comercial da Software.com.br Informatica Ltda para o fornecimento das seguintes licenças de software:

Item	Fabricante	Produto	Plataforma	Entrega	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	e-iceblue	Spire.DOC for Java	Windows	Download 10 dias	1	R\$3.292,68	R\$3.292,68
2	e-iceblue	Spire.DOC for .Net	Windows	Download 10 dias	1	R\$3.292,68	R\$3.292,68
Total da Proposta:							R\$6.585,36

Observações**Natureza da Nota Fiscal e da Operação:** Serviços – “1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação”**Forma de pagamento:** Depósito**Prazo para pagamento:** 30DDL**As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Software.com.br Informatica Ltda.****Atrasos no pagamento acordado nesta proposta acarretará multa de 2%, mais 1% de juros ao pro-rata mês.****Preço final em Reais com todos os impostos inclusos.****Proposta válida até 20/11/2022****Os Softwares contidos nesta proposta uma vez licenciados não são passíveis de cancelamento, salvo somente disposição em contrário do próprio fabricante.****A Software.com.br Informatica Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da falta de produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante ou por outros eventos fora do seu controle que acarretem o atraso na entrega. Em caso de alterações de preços posteriores ao envio dessa proposta em decorrência de lançamento de novas versões e/ou reajuste de tabelas de preços por parte do fabricante, os valores contidos nessa proposta deverão ser revistos.****Essa proposta contempla apenas o licenciamento dos produtos descritos. Quaisquer outros tipos de serviços tais como, e não se limitando a, treinamento, implantação ou consultoria devem ser objeto de proposta em separado.****fn - 163065****Atenciosamente**Erivan Andrade Jr
governo@software.com.br**Software.com.br Informatica Ltda**Avenida Francisco Matarazzo, 404 - Conj 102 Sala 01 São Paulo - BRASIL - 05001-000
Fone/Fax - (11) 3665-8550
CNPJ - 11.340.562/0001-09

RES: Proposta nº EJ484461A

felipe@software.com.br <felipe@software.com.br>

Qui, 20/10/2022 11:51

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: equipegoverno@software.com.br <equipegoverno@software.com.br>

Bom dia André,

Referente ao questionamento 2, ok, o pagamento pode ser realizado após a renovação das licenças.

Atenciosamente,

Felipe Santos

Comercial



Av. Francisco Matarazzo 404, conjunto 102
Água Branca | São Paulo - SP | CEP 05001-000
Tel.: +55 11 3665-8552

E-mail: felipe@software.com.brWeb: www.software.com.brTambém estou disponível através do whatsapp. [Clique aqui](#)**Guia Software.com.br 2022**Os melhores softwares para todos os segmentos do mercado. [Acesse aqui.](#)

Software é aqui!

■ 20 Categorias

■ Mais de 10.000 fabricantes

De: felipe@software.com.br <felipe@software.com.br>**Enviada em:** quarta-feira, 19 de outubro de 2022 09:36**Para:** 'André Ricardo de Oliveira França' <arofranca@tce.sp.gov.br>**Cc:** equipegoverno@software.com.br**Assunto:** RES: Proposta nº EJ484461A

Bom dia André,

A versão é a Pro.

Referente ao outro questionamento, estamos verificando com nossa diretoria e assim que possível lhe retorno.

Atenciosamente,

Felipe Santos

Comercial



Av. Francisco Matarazzo 404, conjunto 102
Água Branca | São Paulo - SP | CEP 05001-000
Tel.: +55 11 3665-8552

E-mail: felipe@software.com.brWeb: www.software.com.brTambém estou disponível através do whatsapp. [Clique aqui](#)**Guia Software.com.br 2022**Os melhores softwares para todos os segmentos do mercado. [Acesse aqui.](#)

Software é aqui!

■ 20 Categorias

■ Mais de 10.000 fabricantes

De: equipegoverno@software.com.br <equipegoverno@software.com.br> Em nome de André Ricardo de Oliveira França
Enviada em: quarta-feira, 19 de outubro de 2022 09:36
Para: governo@software.com.br
Cc: equipegoverno@software.com.br
Assunto: ENC: Proposta nº EJ484461A

Bom dia Erivan e Felipe!

Alguma posição referente aos questionamentos abaixo?

No aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 14:25
Para: governo@software.com.br <governo@software.com.br>
Cc: equipegoverno@software.com.br <equipegoverno@software.com.br>
Assunto: RE: Proposta nº EJ484461A

Boa tarde Erivan e Felipe!

Primeiramente agradeço pelo envio da proposta comercial.

Em tempo, gostaria de tirar algumas dúvidas:

1. A licença **Spire.doc for .Net** (item 02 da cotação) é a versão **PRO**?
2. Quanto ao prazo de pagamento de 30 dias, será contado a partir da data de renovação das licenças, cujas vigências iniciarão em **18/01/2023** e **08/03/2023**?

Por fim, se possível, enviar o orçamento com maior prazo de validade (**30 dias**).

No aguardo.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Erivan Andrade Jr <governo@software.com.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 11:18
Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>
Cc: equipegoverno@software.com.br <equipegoverno@software.com.br>
Assunto: Proposta nº EJ484461A

Estimado André Ricardo de O. França,

Segue anexo proposta comercial referente ao software solicitado.

Qualquer dúvida ou negociação de valores por gentileza entrar em contato.

Aguardo retorno de um posicionamento assim que possível.

Atenciosamente,

Erivan Andrade Jr
governo@software.com.br
Comercial
Av. Francisco Matarazzo 404, Conjunto 302 Água Branca | São Paulo – SP | CEP 05001-000
Tel/Fax: +55 11 | <http://www.software.com.br>



L3 Informática LTDA-EPP



www.l3software.com.br



CNPJ 21.270.587/0001-29



IE 635.787.509.112



L3 software

Proposta Comercial

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2022

Proposta N° L3_2022/1278

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contato: André Ricardo de França

Telefone: (11) 3292-3778

E-mail: arofranca@tce.sp.gov.br

Segue nossa Proposta Comercial **N° L3_2022/1278**. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

ITEM	FABRICANTE	PRODUTO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	E-Iceblue	Spire.Doc for .NET Pro Edition Developer Subscription	Unidade	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
02	E-Iceblue	Spire.Doc for Java Developer Subscription	Unidade	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 12.000,00

Observações:

Validade: 20 (Vinte) Dias Corridos.

Prazo de Entrega: 15 (Quinze) dias. – **Frete:** CIF (Download)

Condição de Pagamento: 30 (Trinta) dias.

Garantia: 12 (Doze) Meses

Nota Fiscal de Serviço: Código **1.05** – Licenciamento de Direito de Uso de Prog. de Computação.

Moeda e Impostos: Proposta em reais com todos os impostos inclusos.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL 001 – LUZ – **AG:** 442-1 – **CC:** 270.083-2

Indicação de Contato: DIEGO SANTANA – (11) 2598-6805 – diego.santana@l3software.com.br

L3 INFORMÁTICA LTDA – EPP

LUCAS RIBEIRO LOPES

SÓCIO – DIRETOR

CPF: 366.324.698-17

21.270.587/0001-29
L3 INFORMÁTICA LTDA-EPP
AV. GETÚLIO VARGAS, 126. ●
SALA 126 E 127 - 12º ANDAR
CEP: 09751-250 - BAETA NEVES
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP



+55 11 2598-6805



contato@l3software.com.br



Av. Getúlio Vargas, 126, Sl. 127, Baeta Neves,

São Bernardo do Campo - SP | Cep: 09751-250

Documento Orçamentos (0628851)

SEI 0012680/2022-28 / pg. 35





São Paulo, 14 de Outubro 2022.

Para: TCESP
Contato : André Ricardo de Oliveira França
Departamento: Auxiliar Técnico da Fiscalização - DM-1 – Seção de Compras
E-mail: arofranca@tce.sp.gov.br

Proposta Comercial de fornecimento de software: LXT88022.

Item	Software	Qtde.	Total (R\$)
1	Renewal - Spire.doc for Java (Expira em: 18/01/2023) - MD5: 8BADE1BA377BCC3EB6C81062 1 2E1245	1	5.996,69
2	Renewal - Spire.doc for .Net PRO (Expira em: 08/03/2023) - MD5: 3C7B911F398F94191F9365BDA 1 30F758	1	5.996,69
Obs: Valores sujeitos à alteração, conforme variação cambial.			Total Final: 11.993,38

Informações:

Validade da Proposta: 14/11/22 Até às 17hs.

Prazo de pagamento: 30 DDL. Via Transferência Bancária.

Prazo de entrega padrão: De 2 à 7 dias úteis.

Valor em Real.

Faturamento por: Lantyx Tecnologia e Publicidade Eireli – CNPJ: 26.464.902/0001-72.

Observações importantes:

> Nota Fiscal brasileira de serviço com todos os impostos inclusos: PIS, COFINS, CSLL, IR, IOF e ISS.

> Favor nos informar com antecedência caso houver desconto na NF referente a taxas internas.

> Ao enviar O.C. informar os dados do Gerenciador/Recebedor da Licença: Nome Completo, E-mail e Telefone.

Estamos à disposição para atender no fornecimento,
Atenciosamente,

Tatiane Maximino | Negócios
11 4110-6197 / 11 4117-8307
vendas1@lantyx.com | www.lantyx.com
Lantyx - Licenciamento de Software
Número D-U-N-S®: 945113227

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0012680/2022-28

Suporte e atualização das licenças Spire.doc for Java e Spire.doc for .Net PRO

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item SIAFísico	Nat. Despesa	Serviços	L3 Software		Lantyx		Software.com		Melhor Proposta		
		Descr	Cód				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa
01	1	unidade	1	215996	33904010 33904090 44904062	Renovação dos serviços de suporte e atualização para acesso às novas funcionalidades e eventuais correções das licenças Spire.doc for Java , pelo período de 12 meses com início em 18/01/2023 .	6.000,00	6.000,00	5.996,69	5.996,69	3.292,68	3.292,68	3.292,68	3.292,68	Software.com
02	1	unidade	1	216003	33903999 33904010 33904090	Renovação dos serviços de suporte e atualização para acesso às novas funcionalidades e eventuais correções, das licenças Spire.doc for .Net PRO , pelo período de 12 meses com início em 08/03/2023 .	6.000,00	6.000,00	5.996,69	5.996,69	3.292,68	3.292,68	3.292,68	3.292,68	Software.com
							R\$12.000,00		R\$11.993,38		R\$6.585,36		R\$6.585,36		

EMPRESA VENCEDORA: Software.com.br Informática Ltda.

CNPJ: 11.340.562/0001-09

Valor Total: R\$ 6.585,36 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Validade da Proposta: 20/11/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.340.562/0001-09

Certidão nº: 35596573/2022

Expedição: 20/10/2022, às 14:35:14

Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.340.562/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.340.562/0001-09

Razão Social: SOFTWARE COM BR INFORMATICA LTDA

Endereço: AV DO ORATORIO 4881 FUNDOS / JARDIM GUAIRACA / SAO PAULO / SP / 03221-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2022 a 14/11/2022

Certificação Número: 2022101601050319552331

Informação obtida em 20/10/2022 14:43:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.340.562/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:35 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **AC1A.9585.4AD7.FC21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11340562000109

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2022 09:11:34

Data da última atualização: 22/10/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 24/10/2022 às 09:13:10

Em 24/10/2022 às 09:12:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 11340562000109

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

9:13:40

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

11340562000109

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 24 de outubro de 2022 às 09:13

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

11.340.562/0001-09 - Software.com.br Informática Ltda

Foram encontradas as seguintes sanções:

1(uma) Multa

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 11.340.562/0001-09****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 24/10/2022 às 09:14:03**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: A7794728.1669F9C3.FF098D01.BB223D74**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO-----
DATA: 21/10/2022          HORA: 10:20:22          USUARIO: ANDRE FRANCA

UGE RESPONSAVEL:
121201 - FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA          DATA: 27/07/2017
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 27/07/2017
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 23/06/2021
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 11340562/0001-09
RAZAO SOCIAL:
SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 21/10/2022 AS 10:21          USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF      : 11340562000109
NOME            : SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA

ENDERECO        : AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 404 - CONJ 102 S
                  ALA 1
MUNICIPIO       : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF              : SP
CEP             : 05001000
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN  :
MOTIVO :
PAGAMENTO EVENTUAL EM CONTA Não BANCO DO BRASIL
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 21/10/2022 AS 10:22          USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF      : 11340562-0001/09 - SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT  BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT
001  04078  000237841  X          341  06874  000042267  X
001  00303  001237845

(FIM)
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.340.562/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-02 - Web design 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO CONJ 102 SALA 1
---	----------------------	---------------------------------------

CEP 05.001-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOFTWARE.COM.BR	TELEFONE (11) 3665-8550
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2022** às **14:29:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.270.587/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L3 INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L3 SOFTWARE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 126	COMPLEMENTO SALA 126 E 127 ANDAR 12
--	----------------------	---

CEP 09.751-250	BAIRRO/DISTRITO BAETA NEVES	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@L3SOFTWARE.COM.BR	TELEFONE (11) 2598-6805
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2022** às **14:27:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.464.902/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2016
NOME EMPRESARIAL LANTYX TECNOLOGIA E PUBLICIDADE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR GUILHERME BANNITZ	NÚMERO 126	COMPLEMENTO ANDAR 8 CONJ 81 VC 10005
CEP 04.532-060	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LANTYX.COM	TELEFONE (11) 4117-8307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2022** às **14:26:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de renovação dos serviços de suporte e atualização das licenças Spire.doc for Java e Spire.doc for .Net PRO, requisitada através do Despacho GDM (DOC SEI nº. 0614202) e especificada na Informação DCP-1 (DOC SEI nº. 0588651).

Para tal, foi realizada a consulta ao mercado com 04 (quatro) fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº. 0628849, obtendo 03 (três) propostas comerciais 0628851, a saber:

- L3 Software – c/ Diego – Fone: (11) 2598-6805;
- Lantyx – c/ Tatiane – Fone: (11) 4110-6197;
- Software.com – c/ Erivan – Fone: (11) 3665-8550.

Estes orçamentos foram reunidos no Quadro

Comparativo de Preços (DOC SEI nº 0628853), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **Software.com.br Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **11.340.562/0001-09**, com validade até **20/11/2022**, no valor total de **R\$ 6.585,36 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente 0628856, além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em "DEMAIS" (DOC SEI nº 0628857).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 24/10/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628858** e o código CRC **55347372**.

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0628858) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/10/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628872** e o código CRC **A7DA0EB6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0628872

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de renovação dos contratos de suporte das licenças **Spire.doc for Java** e **Spire.doc for .Net PRO**, conforme Informação DCP-1 (0588651) e Manifestação GDSIS (0599703).

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0628853).

A proposta comercial válida de **menor preço** para os itens orçados foi apresentada pela empresa **SOFTWARE.COM.BR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.340.562/0001-09, com validade até 20/11/2022 (0628851), no valor de **R\$ 6.585,36** (*seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos*), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93** e **Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida (0628856).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a contratação** com a empresa acima nominada e, também, **a**

despesa dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 24/10/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628902** e o código CRC **86D88348**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0628902

Despacho GDCF

EMPRESA: SOFTWARE.COM.BR INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Renovação dos contratos de suporte das licenças **Spire.doc for Java** e **Spire.doc for .Net PRO**

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.40.90**, no valor de **R\$ 6.585,36** (*seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos*), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0628853), despacho **GDM (0628902)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 24/10/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0629311** e o código CRC **8E4F0B62**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00908

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S12680/22				
Data Emissão	25OUT2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339040	Valor	6.585,36				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>6.585,36</td></tr></table>						Mês	Valor	10	6.585,36
Mês	Valor								
10	6.585,36								
Observação									
90 - RESERVA DE RECURSOS PARA RENOVACAO DOS CONTRATOS DE SUPORTE DAS LICENCAS SPIRE.DOC FOR JAVA E SPIRE.DOC FOR .NET PRO.									
Usuário	KOUJIRO SUMIYA - 020001								
Consultado Em	25/10/2022	Horário	16:08						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00908** (0630422) conforme despacho **GDCF** (0629311) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA**, **Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 25/10/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/10/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0630423** e o código CRC **DEA4AB87**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 12680/2022-28

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Renovação dos contratos de suporte das licenças *Spire.doc for Java* e *Spire.doc for .Net PRO*

EM EXAME: Autorização da despesa/empenho

Cuida-se da proposta de renovação dos contratos de suporte e atualização das licenças *Spire.doc for Java* e *Spire.doc for .Net PRO*, conforme consta da Informação DCP-1 (0588651) e manifestações DSIS (0596273 e 0599703).

A Diretoria de Materiais, por meio da Seção de compras (DM-1), procedeu à pesquisa de mercado, tendo obtido os orçamentos anexados no documento (0628851) – demonstrados no Quadro Comparativo de Preços (0628853), os quais revelam que a detentora de menor preço é a empresa **SOFTWARE.COM.BR INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.340.562/0001-09, cuja proposta no valor de **R\$ 6.585,36 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** está válida até a data de 20/11/2022.

Importa registrar que as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa encontram-se reunidas no doc. SEI nº (0628856), assim como a pesquisa indica a inexistência de impedimentos para contratar com a

Administração.

Ato contínuo, a Diretoria de Contabilidade e Finanças reservou os recursos necessários - Nota de Reserva 2022NR00908 (0630422).

Pelo exposto, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo inciso XVI, artigo 7º da Resolução nº 01/1997¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/2008², com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, **autorizo** a despesa no valor acima mencionado para as aquisições em epígrafe.

Destarte, encaminhem-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **SOFTWARE.COM.BR INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ: **11.340.562/0001-09** e, em prosseguimento à **Diretoria de Materiais** para formalizar o ajuste.

¹**RESOLUÇÃO Nº 01/1997**

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

²**ATO GP Nº 03/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/10/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0630845** e o código CRC **EF72E095**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São
Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0630845

Despacho GDCF

EMPRESA: SOFTWARE.COM.BR INFORMÁTICA
LTDA

OBJETO: Renovação dos contratos de
suporte das licenças Spire.doc for Java e Spire.doc for
.Net PRO

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0630845), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00908 (0630422)**, no valor de **R\$ 6.585,36 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/10/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0631926** e o código CRC **75743AF1**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01610

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
Data de Emissão	27/10/2022				

CNPJ/CPF/UG	11340562/0001-09 - SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA				
Credor	SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA				
Endereço	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 404 - CONJ 102 SALA 1				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05001-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33904090	020010	000.000.0100

No Processo	S12680/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00747	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	6.585,36 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
10	6.585,36

Sequência	001	Item	00021599-6	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	3.292,68	Preço Total	3.292,68
Descrição					
DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE, RENOVACAO DE LICENCA					

Sequência	002	Item	00021600-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	3.292,68	Preço Total	3.292,68
Descrição					
DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE, AQUISICAO DE LICENCA					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	6.585,36
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	27/10/2022

DIMAS RAMALHO

828868908-63

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	27449197804
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01610 (0632552) conforme despacho **GDCF**
(0631926) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA**,
Auxiliar Técnico da Fiscalização, em 31/10/2022, às 09:59,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA**
DOS ANJOS, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em
31/10/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **0632559** e o código CRC **F6081DF3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0632559

Despacho GDM

SEI nº: 12680/2022-28

OBJETO: Renovação dos serviços de suporte e atualização das licenças *Spire.doc for Java* e *Spire.doc for .Net PRO*

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Serviços

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da renovação dos serviços de suporte e atualização das licenças *Spire.doc for Java* e *Spire.doc for .Net PRO*, conforme solicitação 0596576.

Obtida a necessária autorização de despesa (0630845) e emitido o prévio empenho (2022NE01610 - 0632552) no valor de **R\$ 6.585,36** (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa **SOFTWARE.COM.BR Informática Ltda., CNPJ Nº 11.340.562/0001-09**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Serviços, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 31/10/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0632645** e o código CRC **E315B927**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0632645

Despacho DGA-1

Ciente da dispensa de licitação e emissão da nota de empenho. Anotações realizadas em sistema de controle próprio. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 31/10/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0633166** e o código CRC **4179DC46**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0633166

Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022

À

Software.com.br Informática Ltda.

CNPJ: 11.340.562/0001-09

Av. Francisco Matarazzo, 404 - cj. 102 - Sala 01, São Paulo/SP, CEP 05001-000

A/C Sr. Erivan, Tel. (11) 3665-8550; e-mail: governo@software.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0012680/2022-28**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente: **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br.
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma.
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: Isento.

II. NOTA DE EMPENHO: N.º 2022NE01610, de 27/10/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. **Disponibilização dos Serviços:** a disponibilização dos serviços deverá ser agendada com a área técnica, qual seja, **Gabinete da Diretoria de Sistemas - GDSIS**, pelo telefone **(11) 3292-3317**, com o Sr. **José Ricardo Figueiredo Vaz**.
2. **Prazo de entrega:** Download em 10 dias, a contar da data agendada pela área técnica.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	01	Unidade	Renovação dos serviços de suporte e atualização para acesso às novas funcionalidades e eventuais correções das licenças Spire.doc for Java , pelo período de 12 meses com início em 18/01/2023 .	3.292,68	3.292,68
02	01	Unidade	Renovação dos serviços de suporte e atualização para acesso às novas funcionalidades e eventuais correções das licenças Spire.doc for .Net PRO , pelo período de 12 meses com início em 08/03/2023 .	3.292,68	3.292,68

Total: R\$ 6.585,36 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de preção, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o preção, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afignorese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 04/11/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0635198** e o código CRC **B112D600**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0635198

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Serviços nº 050/22 (0635198) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 03/11/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0635204** e o código CRC **13A36F04**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0635204

Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A autorização de Serviços 050/2022 (0635198) foi incluída no Bloco 5413 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 03/11/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0635558** e o código CRC **D9681C5C**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Considerando que a Autorização de Serviços nº 050/2022 (0635198) foi assinada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Administrativo, encaminho-lhe os autos para obtenção do aceite.

Após, ao Gabinete da Diretoria de Serviços - **GDSIS** para acompanhar a execução do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/11/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0637170** e o código CRC **854F437B**.

RES: Proposta nº EJ484461C

felipe@software.com.br <felipe@software.com.br>

Seg, 07/11/2022 13:30

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: equipegoverno@software.com.br <equipegoverno@software.com.br>

Boa tarde André!

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,



Felipe Santos

Comercial

Av. Francisco Matarazzo 404, conjunto 102

Água Branca | São Paulo - SP | CEP 05001-000

Tel.: +55 11 3665-8552

E-mail: felipe@software.com.br

Web: www.software.com.br

Também estou disponível através do whatsapp. [Clique aqui](#)



Guia Software.com.br 2022

Os melhores softwares para todos os segmentos do mercado. [Acesse aqui.](#)

Software é aqui!

■ 20 Categorias

■ Mais de 10.000 fabricantes

De: equipegoverno@software.com.br <equipegoverno@software.com.br> Em nome de André Ricardo de Oliveira França

Enviada em: segunda-feira, 7 de novembro de 2022 10:31

Para: governo@software.com.br

Cc: equipegoverno@software.com.br

Assunto: RE: Proposta nº EJ484461C

Bom dia!

Prezado Sr. Erivan,

Em continuidade ao processo de renovação dos contratos de suporte e atualização das licenças Spire.doc for Java e Spire.doc for .Net PRO, segue **anexo** o seguinte **documento**:

- **Autorização de Serviços nº 050/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.**

Favor **confirmar** o recebimento deste e-mail e documento anexo, bem como manifestar o **aceite das condições** de prestação de serviços estabelecidas.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

Despacho DM-1

Senhor Diretor Técnico de Sistemas,

Considerando que a Autorização de Serviços nº **050/2022** (doc. n. 0635198) foi encaminhada ao prestador de serviços e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (doc. n. 0637864), conforme despacho GDM (0637170), encaminho os autos ao GDSIS para, s.m.j., acompanhar a execução do objeto.

Concomitante, ao GDM para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 07/11/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0637871** e o código CRC **A6870791**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0637871

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prezado Cliente, José Ricardo Vaz.

jrvaz@tce.sp.gov.br

Obrigado por confiar sua compra à Software.com.br

Lembramos que os softwares adquiridos são intransferíveis e somente podem ser revendidos com autorização por escrito da Software.com.br

Abaixo estão as chaves de licença para o produto adquirido.

Também listados abaixo, você encontrará algumas informações essenciais para instalação para cada um dos produtos adquiridos, tais como links para download do software, suporte técnico, etc.

Recomendamos fortemente realizar um backup do arquivo baixado e guardar com extremo zelo os códigos de ativação, pois são essenciais em casos de formatação do equipamento em que funcionará a solução e sua guarda é uma responsabilidade exclusiva do cliente.

Produto: Spire.DOC for Java - Renovação

Quantidade: 1

Dear Mr. Jose,

Thank you for choosing Spire.Doc for JAVA.

Your license file (MD5: B7BD1307B4D863E77E41C47CBA5114F7) is attached, please check it.

Your license allows 1 developer(s) within a company to use our product Spire.Doc for JAVA, to acquire priority email support and a one-year subscription for free upgrades to any new versions or fixes that come out during this time. And your license allows deployment of any number of custom applications, utilizing The Product, to 1 Geography location(s).

This license type does not allow distribution of your custom applications to third parties, public-facing websites, or SaaS/PaaS/IaaS projects.

Please download from <https://www.e-iceblue.com/Download/doc-for-java.html>. If you meet any question during the usage of our products, please get back to us by using this email or keep your order information in your email content. It may help us serve you better, since we always give high priority to our purchased members.

How to apply the license file?

We recommend you to invoke the method `Spire.License.LicenseProvider.SetLicenseKey(String key)` to apply your license.

C#:
//Get the license key from the attached license.elic.xml file.
`Spire.License.LicenseProvider.SetLicenseKey("your license key");`

Java:
//Get the license key from the attached license.elic.xml file.
`com.spire.license.LicenseProvider.setLicenseKey("your license key");`

If your application is WinForm Application or Console Application, this code above should be added into the Main method.

If your application is Web Application, you need to add Global.asax into your project and add this method code above into the `Application_Start` method.

You can get more information from <https://www.e-iceblue.com/Tutorials/Licensing/Licensing.html>

=====
Sincerely,

e-iceblue sales team

E-iceblue Co., Ltd
Support Email: support@e-iceblue.com
Web Site: <http://www.e-iceblue.com>

Se você tiver dúvidas, não hesite em contatar o nosso departamento de atendimento ao cliente ou seu representante de vendas em Software.com.br, tenha em mãos sempre o número da Nota Fiscal de aquisição do produto conosco.

Para maiores informações, consulte nossos Termos de Uso em:
<http://www.software.com.br/termos-de-uso.html>

Se precisar de apoio, entre em contato com o suporte através do email suporte@software.com.br.

Mais uma vez, agradecemos por sua confiança e estamos ansiosos para atendê-lo no futuro.

Atenciosamente,

Atendimento ao Cliente
Software.com.br Informatica Ltda

Av. Francisco Matarazzo 404, Conjunto 102 – Água Branca – São Paulo – SP
CEP 05001-000 – Tel/Fax: (11)2373-3665 – Website: www.softwarestore.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prezado Cliente, José Ricardo Vaz.

jrvaz@tce.sp.gov.br

Obrigado por confiar sua compra à Software.com.br

Lembramos que os softwares adquiridos são intransferíveis e somente podem ser revendidos com autorização por escrito da Software.com.br

Abaixo estão as chaves de licença para o produto adquirido.

Também listados abaixo, você encontrará algumas informações essenciais para instalação para cada um dos produtos adquiridos, tais como links para download do software, suporte técnico, etc.

Recomendamos fortemente realizar um backup do arquivo baixado e guardar com extremo zelo os códigos de ativação, pois são essenciais em casos de formatação do equipamento em que funcionará a solução e sua guarda é uma responsabilidade exclusiva do cliente.

Produto: Spire.DOC for .Net - Renovação

Quantidade: 1

Dear Mr. Jose,

Thank you for choosing Spire.Doc Pro Edition.

Your license file (MD5: 594A8BD3CF9AAAFEB8DF9A55060889AC) is attached, please check it.

Your license allows 1 developer(s) within a company to use our product Spire.Doc Pro Edition, to acquire priority email support and a one-year subscription for free upgrades to any new versions or fixes that come out during this time. And your license allows deployment of any number of custom applications, utilizing The Product, to 1 Geography location(s).

This license type does not allow distribution of your custom applications to third parties, public-facing websites, or SaaS/PaaS/IaaS projects.

Please download Spire.Doc Pack from <http://www.e-iceblue.com/Download/download-word-for-net-now.html>. If you meet any question during the usage of our products, please get back to us by using this email or keep your order information in your email content. It may help us serve you better, since we always give high priority to our purchased members.

How to apply the license file?

We recommend you to invoke the method `Spire.License.LicenseProvider.SetLicenseKey(String key)` to apply your license.

C#:

```
//Get the license key from the attached license.elic.xml file.  
Spire.License.LicenseProvider.SetLicenseKey("your license key");
```

Java:

```
//Get the license key from the attached license.elic.xml file.  
com.spire.license.LicenseProvider.setLicenseKey("your license key");
```

If your application is WinForm Application or Console Application, this code above should be added into the Main method.

If your application is Web Application, you need to add Global.asax into your project and add this method code above into the Application_Start method.

You can get more information from <https://www.e-iceblue.com/Tutorials/Licensing/Licensing.html>

=====

Sincerely,

e-iceblue sales team

E-iceblue Co., Ltd
Support Email: support@e-iceblue.com
Web Site: <http://www.e-iceblue.com>

Se você tiver dúvidas, não hesite em contatar o nosso departamento de atendimento ao cliente ou seu representante de vendas em Software.com.br, tenha em mãos sempre o número da Nota Fiscal de aquisição do produto conosco.

Para maiores informações, consulte nossos Termos de Uso em:
<http://www.software.com.br/termos-de-uso.html>

Se precisar de apoio, entre em contato com o suporte através do email suporte@software.com.br.

Mais uma vez, agradecemos por sua confiança e estamos ansiosos para atendê-lo no futuro.

Atenciosamente,

Atendimento ao Cliente
Software.com.br Informatica Ltda

Av. Francisco Matarazzo 404, Conjunto 102 – Água Branca – São Paulo – SP
CEP 05001-000 – Tel/Fax: (11)2373-3665 – Website: www.softwarestore.com.br

Despacho GDSIS

Senhora Diretora de Materiais,

Atesto o recebimento das licenças adquiridas, conforme especificado na Autorização de Serviços (doc 0635198).

Ressalto que a empresa, por sua iniciativa, unificou a data de vencimento dos serviços de suporte e atualização das licenças adquiridas, definindo como término dos serviços contratados a data de 08/03/2024, para os dois casos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/11/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0642106** e o código CRC **5F82DD58**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Em face do aceite emitido pela área técnica (0642106), encaminho-lhe os autos para os préstimos de diligenciar junto à Contratada para a juntada do documento fiscal, bem como verificação das certidões de regularidade, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/11/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0642131** e o código CRC **2A1F2EFD**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0642131



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.340.562/0001-09

Certidão nº: 35596573/2022

Expedição: 20/10/2022, às 14:35:14

Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.340.562/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.340.562/0001-09

Razão Social: SOFTWARE COM BR INFORMATICA LTDA

Endereço: AV DO ORATORIO 4881 FUNDOS / JARDIM GUAIRACA / SAO PAULO / SP / 03221-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2022 a 03/12/2022

Certificação Número: 2022110401353144064100

Informação obtida em 16/11/2022 11:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.340.562/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:35 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **AC1A.9585.4AD7.FC21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11340562000109

LIMPAR

Data da consulta: 16/11/2022 11:54:27

Data da última atualização: 15/11/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/11/2022 às 11:55:28

Em 16/11/2022 às 11:55:14 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 11340562000109

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

11340562000109

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 16 de novembro de 2022 às 11:55

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

11.340.562/0001-09 - Software.com.br Informática Ltda

Foram encontradas as seguintes sanções:

1(uma) Multa

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 11.340.562/0001-09

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 16/11/2022 às 11:56:39

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2A39AAB1.1EC8EAED.7EF01A48.C10F1F50

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO-----
DATA: 21/10/2022          HORA: 10:20:22          USUARIO: ANDRE FRANCA

UGE RESPONSAVEL:
121201 - FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA          DATA: 27/07/2017
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 27/07/2017
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 23/06/2021
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 11340562/0001-09
RAZAO SOCIAL:
SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI  PF12=RETORNA
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 21/10/2022 AS 10:21          USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF      : 11340562000109
NOME            : SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA

ENDERECO        : AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 404 - CONJ 102 S
                  ALA 1
MUNICIPIO       : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF              : SP
CEP             : 05001000
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN  :
MOTIVO :
PAGAMENTO EVENTUAL EM CONTA Não BANCO DO BRASIL
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 21/10/2022 AS 10:22          USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF      : 11340562-0001/09 - SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT  BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT
001  04078  000237841  X          341  06874  000042267  X
001  00303  001237845

(FIM)
```



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota
5799

Data e Hora de Emissão
16/11/2022 11:24:24

Código de Verificação
ADJWLEKI

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **11.340.562/0001-09** Inscrição Municipal: **39910539**
Nome/Razão Social: **SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA**
Endereço **AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO 404 - ÁGUA BRANCA - CEP: 05001-000**
Município: **São Paulo**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CPF/CNPJ: **50.290.931/0001-40**
Inscrição Municipal:
Endereço: **Avenida Rangel Pestana, 315** Nº: **315** CEP: **01017-906**
Município: **São Paulo** Email: **dm1@tce.sp.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: Nome/Razão Social:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

N Pedido: 66662
N Parcelas: 1
Vencimentos: 16/12/2022
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022

Banco do Brasil
AG. 303-4
AC/C 123784-5

Fabricante: E-iceblue Co
Produto: Spire.DOC for .Net - Renovação
Qtd: 1 Preço Unit.: R\$3.292,68 Total: R\$3.292,68

Fabricante: E-iceblue Co
Produto: Spire.DOC for Java - Renovação
Qtd: 1 Preço Unit.: R\$3.292,68 Total: R\$3.292,68

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$6.585,36

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor da SS (R\$)	Crédito (R\$)
-	6.585,36	2,90%	190,98	0,00

Município da Prestação dos Serviços	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos/Fonte
-	-	R\$2.042,12 (31,01 %)/IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005 (2) Esta NFS-e substitui o RPS nº 41624 Séria A, emitido em 16/11/2022 (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2022

Despacho DM-1

Objeto: renovação dos contratos de suporte das licenças **Spire.doc for Java** e **Spire.doc for .Net PRO**

Assunto: Juntada do documento fiscal e das certidões atualizadas

Senhora Diretora de Materiais

A fim de atender ao despacho GDM (0642131), seguem juntados aos autos o documento fiscal (0643076) e as certidões atualizadas (0643066).

Respeitosamente.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0644381** e o código CRC **01A3FE7C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0644381

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0012680/2022-28

OBJETO: Renovação dos serviços de suporte e atualização das licenças *Spire.doc for Java* e *Spire.doc for .Net PRO*

ASSUNTO: Exame e pagamento

Senhor Diretor Técnico da DCF;

Os autos tratam da renovação dos serviços de suporte e atualização das licenças *Spire.doc for Java* e *Spire.doc for .Net PRO*, nos termos da Autorização de Serviços nº 050/2022 (0635198).

Considerando o atestado de recebimento contido no Despacho **GDSIS** (0642106), a juntada do documento fiscal (0644381) e das certidões atualizadas (0643066) pela **DM-1**, encaminho os presentes a Vossa Senhoria para exame e pagamento da NFS-e 5799 (0643076).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 18/11/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0644478** e o código CRC **A56A13F2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0644478

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à renovação dos serviços de suporte e atualização das licenças *Spire.doc for Java* e *Spire.doc for .Net PRO*.

Atestado de Realização **GDSIS**
(0642106)

NFS-e Nº **5799**

CONTRATADA: **SOFTWARE.COM.BR**
INFORMATICA LTDA

VENCIMENTO: 25/11/2022

VALOR: R\$ 6.585,36 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-1** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, ao **DGA-1**, para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 18/11/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0644802** e o código CRC **7C7D1B66**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0644802



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04979

Data Emissão	23NOV2022	Data Lançamento	23NOV2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	11340562000109 - SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511200	2022NE01610	33904090		001001001	3.292,68
511200	2022NE01610	33904090		001001001	3.292,68

NOTAS FISCAIS

5799				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DE DESP. REF. A PREST. SERV. DE INFORMATICA DA SEDE, SP, MES OUT/22, NF.NF.5799, DE 16/11/22, ATEST. REALIZACAO DOC. 0642106, SEI-0012680/2022-28.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04982

Data Emissão	23NOV2022	Data Lançamento	23NOV2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	11340562000109 - SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
520219				001001001	190,98
710401	2022NE01610	33904090		001001001	190,98

Observação: 2,9% DE ISS S/ O VALOR DA NF.5799 (R! 6585,36), DE 16/11/22, MESOUT/22, REFE RENTE AO SERVICO DE INFORMATICA DA SEDE, SP, SEI-0012680/2022-28.



Governo do Estado de São Paulo

ORDEM BANCÁRIA - *PAGTO C/ PRIORIDADE AUTORIZ *

Data de Emissão	25NOV2022	Data de Lançamento	25NOV2022
Unidade Gestora	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA		
Número da Ordem Bancária	03666		
Tipo da Ordem	012		

Número da PD	2022PD02997
Número da NL	2022NL04979
Número da OC	

Pagadora/Domicílio Bancário	
Banco	001
Agência	01897
Conta Corrente	013000012

Favorecido/Domicílio Bancário	
CGC/CPF/UG	11340562000109 - SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA
Gestão	
Banco	001
Agência	00303
Conta Corrente	001237845

Processo	S12680/22
Finalidade	16/11/22-NF.5799;INFORMAT;SEDE;OUT/22
Valor	6.394,38

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01610	33904090		001001001	6.394,38
701977				001001001	6.394,38

Situação: A RELACIONAR

Lançada por: FLAVIO ROBERTO SEMEONE - 020001 em 25NOV2022 às 14:46

Despacho DCF-1

PROCESSO:12680/2022-28

ASSUNTO: Exame Contábil e Pagamento.

Senhor Chefe,

Procedemos ao exame contábil do presente **SEI** e informamos o pagamento através da Ordem Bancária **2022OB03666 (0649196)**.

Encaminhe-se ao DGA-1, concomitantemente à DCP-2.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BALESTRINI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 25/11/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/11/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0649197** e o código CRC **49144A88**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0649197

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se ao(à) GDSIS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 25/11/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0649254** e o código CRC **1CEB2F9F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012680/2022-28

SEI nº 0649254